

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1830

LEI Nº 11.564, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Cria 03 (três) vagas de Agente Socioeducativo e altera o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Agente Socioeducativo, carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, alterando-se o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária em horas	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....
Agente Socioeducativo	25	2,1576	1	41	7
.....

” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE MAIO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1830

LEI Nº 11.565, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei nº 11.300, de 14 de janeiro de 2022, que regulamenta o procedimento de dação em pagamento de bens imóveis para extinção de débitos, de natureza tributária, inscritos em dívida ativa do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do art. 3º da Lei nº 11.300, de 14 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 4º A lei especial da dação disciplinará sobre o pagamento das despesas de escrituração, registro e demais emolumentos relativos à transferência.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE MAIO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1830

LEI Nº 11.566, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Município de Lajeado a receber em doação uma área de terreno urbano de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terreno urbano com a superfície de 78,50 m² (setenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), parte da área da matrícula nº 45.473, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda, localizada na Rua Henrique C. Becker, esquina com a Rua Marques de Souza, no quarteirão formado pelas Ruas Henrique C. Becker, Santa Clara do Sul, Christiano Schneider e Marques de Souza, considerado como Setor 15, Quadra 161 e parte do Lote 163, no Bairro Igrejinha, em Lajeado/RS, tendo a área de terras as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao NOROESTE, onde mede 17,75 metros, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 145°18'00", rumo SO-NE, ao NOROESTE, onde mede 2,36 metros, sempre se confrontando com a Rua Henrique C. Becker; a seguir forma ângulo interno de 125°47'00", rumo NO-SE, ao NORDESTE, onde mede 6,72 metros, confronta-se com a propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula nº 45.472; a seguir forma ângulo interno de 67°31'32", rumo NE-SO, ao SUDESTE, onde mede 21,65 metros, confronta-se com o Lote 02, área remanescente, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda, chegando ao canto de início, onde forma um vértice de 21°23'28".

Art. 2º O terreno urbano doado destina-se ao alargamento da Rua Henrique C. Becker.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta do Município de Lajeado e serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 – Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE MAIO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1830

LEI Nº 11.567, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Município de Lajeado a receber em doação uma área de terreno urbano de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terreno urbano com a superfície de 67,21 m² (sessenta e sete vírgula vinte e um metros quadrados), parte da área da matrícula nº 45.472, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda, localizada na Rua Henrique C. Becker, esquina com a Rua Santa Clara do Sul, no quarteirão formado pelas Ruas Henrique C. Becker, Santa Clara do Sul, Christiano Schneider e Marques de Souza, considerado como Setor 15, Quadra 161, parte do Lote 37, no Bairro Igrejinha, em Lajeado/RS, tendo a área de terras as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao NOROESTE, onde mede 24,65 metros, confronta-se com a Rua Henrique C. Becker, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 13º18'32", rumo NE-SO, ao SUDESTE, onde mede 21,65 metros, confronta-se com Lote 02, área remanescente, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda; a seguir forma ângulo interno de 112º28'28", rumo SE-NO, ao SUDOESTE, onde mede 6,72 metros, confronta-se com a propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula nº 45.473, chegando ao canto de início, onde forma um vértice de 54º13'00".

Art. 2º O terreno urbano doado destina-se ao alargamento da Rua Henrique C. Becker.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta do Município de Lajeado e serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 – Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE MAIO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1830

PORTARIA N.º 31.447, DE 07 DE JUNHO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação das candidatas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.377/2023, nomeou as candidatas para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche;

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação das candidatas que abaixo menciona, efetuada pela portaria n.º 31.377, de 22 de maio de 2023, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
VANESSA ESPINOSA VALENTI	28º Lugar
DIEISA NARIMAN FERREIRA PIOVESAN	38º Lugar
JACQUELINE FEIL FUSSINGER	44º Lugar
ADRIANE DE OLIVEIRA FREITAS	47º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1830

PORTARIA N.º 31.448, DE 07 DE JUNHO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata ANA JULIA DA COSTA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.437/2023, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ANA JULIA DA COSTA, efetuada pela portaria n.º 31.437, de 05 de junho de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 52º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1830

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 312-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 8082/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Liliane Michels Martinelli e o não comparecimento da candidata Isadora Bergmann de Andrade no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 12 de junho de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

JAQUELINE TRINDADE SOARES – Classificação 99º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 07 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1830

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 313-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 14619/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Jeiclee Flores Pereira e o não comparecimento da candidata Veridiana Käte Heberle no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 12 de junho de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

PAOLA CRISTINA SCHWARZ – Classificação 118º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 07 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1830

EDITAL N.º 314-03/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR às candidatas, abaixo elencadas, aprovadas no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 13 de junho de 2023, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>	<i>Horário</i>
Daiane da Veiga da Silva	50º Lugar	14 h
Mariana dos Santos Merlo	51º Lugar	14 h

Lajeado, 07 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1830

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17447/2023
- CONTRATADA: ATACADO DE CARNES MS LTDA, CNPJ: 26.712.998/0001-40 e KIRCH & SILVA LTDA, CNPJ: 14.344.746/0001-27
- VALOR: R\$ 53.5400,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16431/2023
- CONTRATADA: R R RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ: 48.877.072/0001-48
- VALOR: 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17088/2023
- CONTRATADA: ATACADO DE CARNES MS LTDA, CNPJ: 26.712.998/0001-40, KIRCH & SILVA LTDA, CNPJ: 14.344.746/0001-27 e COMERCIAL KLIEMANN E DELAVALD LTDA, CNPJ: 07.541.230/0001-07
- VALOR: R\$ 209.285,00 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

CHAMAMENTO PÚBLICO 02-04/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo os documentos de habilitação ao Credenciamento junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 1º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital pode ser obtido através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de junho de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.